

Decreto N° 3289 - de 10 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 380,81 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 380,81 (trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	380,81
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	380,81
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	380,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	380,81

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 380,81**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.1.0093-1.500.000 - 3.3.50.41.00 SUBVENÇÃO SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA LIBERDADE	- - - - - R\$	380,81
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	380,81
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	380,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	380,81

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 380,81**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 10 de Setembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59